



## HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **Pregão Eletrônico n.º 003/2.018**, objetivando, a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de aerolevanteamento, atualização de base cadastral urbana e fornecimento de módulos de Sistema de Informações Geográficas (SIG), visando atender aos objetivos da portaria 511/2009 do Ministério da Cidades e atender aos objetivos finalitários da CODIUB, tendo como área de execução dos serviços a extensão territorial do Município de Uberaba/MG., e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira, divulgada através da Ata de Julgamento, do dia 14/01/2019, na qual declara que o procedimento licitatório em seu resultado final, tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas, a licitação foi considerada “**FRACASSADA**”, podendo ser objeto de novo processo licitatório, se houver interesse da Companhia.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 14 de janeiro de 2.019.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

**Denis Silva de Oliveira**

**Diretor Presidente**

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>VALOR:</b>     | R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), valor global. |
| <b>PRAZO:</b>     | 12 (doze) meses.  |
| <b>LICITAÇÃO:</b> | Pregão Eletrônico n.º 004/2018  |

Uberaba/MG., 01 de fevereiro de 2019.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
 Denis Silva Oliveira  
 Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2019.**

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>1ª CONVENIENTE:</b> | <b>Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB</b>   |
| <b>2ª CONVENIENTE:</b> | Uniodonto de Uberaba Cooperativa de Assistência à Saúde Odontológica   |
| <b>OBJETO:</b>         | Constitui o objeto deste contrato, a ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, aos empregados da Codiub, com prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais prevista no art. 1º, inciso I, da Lei 9656/98, nas condições aqui estabelecidas, a ser oferecida pela CONTRATADA ao usuário titular e/ou aos seus dependentes, através de serviços próprios e de sua rede credenciada, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Rol de Procedimentos Odontológicos editado pela ANS, vigente à época do evento, com cobertura de todas as doenças do CID-10, no que se refere à saúde bucal, em plano a preço pré-estabelecido pelo sistema de pré-pagamento, sem ônus para a CODIUB. |
| <b>LICITAÇÃO:</b>      | Inexigibilidade n.º 001/2019.  |

Uberaba/MG., 30 de janeiro de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

**Denis Silva de Oliveira**  
 Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico n.º 003/2.018, objetivando, a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de aerolevanteamento, atualização de base cadastral urbana e fornecimento de módulos de Sistema de Informações Geográficas (SIG), visando atender aos objetivos da portaria 511/2009 do Ministério da Cidades e atender aos objetivos finalitários da CODIUB, tendo como área de execução dos serviços a extensão territorial do Município de Uberaba/MG., e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, divulgada através da Ata de Julgamento, do dia 14/01/2019, na qual declara que o procedimento licitatório em seu resultado final, tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas, a licitação foi considerada "FRACASSADA", podendo ser objeto de novo processo licitatório, se houver interesse da Companhia.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 14 de janeiro de 2.019.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**  
 Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório –Pregão Eletrônico nº 004/2018, de 10/01/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de AUDITORIA INDEPENDENTE COMPLETA, relativa aos períodos de janeiro a dezembro de 2017 e janeiro a dezembro de 2018, conforme Termo de Referência, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da Pregoeira que adjudicou à proponente, Maciel Auditores S/S, ao valor global R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), tendo em vista que o preço ofertado estava dentro do estimado no Edital.

Emita-se Contrato.  
 Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.  
 Uberaba/MG., 01 de fevereiro de 2019.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-Codiub**  
**Denis Silva de Oliveira**  
 Diretor Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>PROCESSO:</b>             | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2.019.                      |
| <b>PRIMEIRA CONVENIENTE:</b> | Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB. |